



Governo que realiza. Povo que conquista.



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Através desta encaminho a Vossa Excelência para apreciação desta egrégia Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº. _____/2022, que *"Autoriza o pagamento do piso salarial profissional nacional para os Agentes Comunitários de Saúde e para os Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências".*

O incluso Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o pagamento do piso profissional nacional para os Agentes Comunitários de Saúde e para os Agentes de Combate às Endemias, nos termos da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022 e Portaria GM/MS mº 2.109 de 30 de junho de 2022, fixando o novo piso salarial das categorias.

Além de atender as previsões legais acima mencionadas, a propositura tem por finalidade manter atualizada a remuneração destes profissionais da saúde, que atuam diretamente com a população em diversas ações preventivas e educativas, buscando a integração e participação do usuário junto ao Sistema Único de Saúde - SUS.

Assim, solicito a Vossa Excelência, após recebido, que remeta este Projeto de Lei, para análise e votação dos demais membros desta Casa.

Esperando a aprovação por parte dos Senhores, apresento considerações de apreço.

Bom Jardim de Minas, 29 de setembro de 2022.

Joaquim Laercio Rodrigues
Prefeito Municipal